

## LEI Nº 1.146, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre autorização para firmar termo de colaboração com entidade que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Colaboração para o **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE EDÉIA (CONSEG)**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 17.436.343/0001-04, com sede administrativa localizada na cidade de Edéia-GO, à Rua Topázio, n. 555, St. Eldorado visando mútua cooperação com o fim de apoio financeiro às atividades precípuas do referido Conselho e garantir assistência mais efetiva à população local, no tocante a segurança pública, mormente, à prevenção, vigilância e à repressão de delitos, no valor total de até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que será repassado de forma parcelada, mensal, até 31/12/2024, na seguinte dotação orçamentária: 10.04.06.181.0102.2.005. 3.3.50.41.00 - CONVENIO COM A CONSEG DE EDÉIA – FICHA 0028.

**Art. 2º** - Eventuais omissões poderão ser normatizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º**-Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento de 2023, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o Art. 43, §1º, incisos I ao IV, §2º, §3º e §4º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), 135º da República.



JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE  
Prefeito Municipal